

CARTA 4790/03

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO 28/05/2003

PROCESSOS E DOCUMENTOS

SEI

№ FOLHAS

000839/03-5

				_		
		ORI	GEM			
(SSEPI) - SUBSECRETARIA	ESPECIAL	DO	PROGRAMA	INTERLEGIS	·	

CAMARA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA GRANDE

DOCUMENTO ORIGEM

ASSUNTO

INTERLEGIS

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA GRANDE - AL .

				TI	RAMITA	4ÇÃO	•	:			. ¥.
DE	F	'ARA	DA	ATA		DE	PAR	Α		DATA	
1)	SEA	SSEPI	28	07	200	3				<i>,</i>	/
	SSEPI		/	/		***************************************			,	/	/
				/						/ ,	/
			/	/				•	,,,	/ , ,	/ #
			/	/						/	/
,			/	/					.,	/· ,	<i>_</i>
-,			/	/						/	/
			/	/						/	/
4			/	/						/	/ #
			/	/		,	3			/	/ ^{**}
			/	/						/	/

(PA011200) EMITIDO EM:28/05/2003-15:18:24HS.-MARIA JOSE SOARES SANTOS

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Processo no

Brasilia/DF - CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Qtd. Parlamentales: 09 (NOVE)

Nome da Casa: CÂMARA, MUNICIPAL.

CMGAG

Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 28, CENTRO.

UF: AL CEP: 57390-000

Telefones:

FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do interlegis que ira cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: QUITERIA PINHEIRO DE LIMA.

Cidade: OLHO BÁGUA GRANDE.

Unidade/Departamento: SECRETARIA DA CASA.

Cargo: DIGITADORA.

Telefones:

FAX:

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO ESPERIDIÃO SOARES DOS SANTOS.

Nome Parlamentar: TONHÃO.

Partido: PTB.

Mandato Parlamentar (dia/més/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004.

Aniversátic (dia/mes/ano): 23/02/1959

Sexo: MASCULINO.

Telefones: (82) 9985_8390.

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicado

Othe Pagua Grande, 01 /04 /2003.

Anthuis Esperidião Soures des Guetes PRESIDENTE

Softwarthous

Folia nº 09 Processo nº 839103-5 Rubrica Rown

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis. – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐ ☐Assembléia Legislativ	a 💹 Camara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA DO COMÉRCIO,	
Cidade: OLHO BÁGUA GRANDE.	UF: AL. CEP: 57390_000
Telefones: 🚜	FAX:
E-mail:	
Homepage:	
Dados do Parlam	entar
Nome Completo do Parlamentar: ANTONIO ESP	ERIDIÃO SCARES DOS SANTOS.
Nome Parlamentar: TONHÃO	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dla/mes/ano): Início: 01/01/	2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 23/02/1959.	Sexo: MASCULINO.
Telefones: (84) 9985_8390	FAX:
E-mail:	
Homepage:	
Cargo: ☑Presidente ☐Vice-Presidente ☐3°Secretário ☐4°Secretário	□1°Secretário □2°Secretário □Vereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	,
1990 Stigue Grands, 01 /04 /2003	nton Esbuidic 3. dissout
Local e data	Assinatura do Parlamentar Asténie Espandille Segrés des Sentes



Processo nº 83910 Russias Karas Rublica

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasilia/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐Assembléia Legislativa	🔀 Câmara Municipal 🕟
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL.	
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 28, CENTRO.	
Cidade: OLHO DÁGUA GRANDE.	UF: AL CEP: 57390_000
Telefones:	FAX:
E-mail:	
Homepage:	
Dados do Parlamentar	
Nome Completo do Parlamentar: JOÃO CARVALHO).
	Partido: PTB
Nome Parlamentar: 10A0 CARVALHO.	i aitido. F I D
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001	****

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03 / 2001	Fim: 31/12/2004.
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2003 Aniversário (dia/mês/ano): 15/04/1949	Fim: 31/12/2004.
Mandato Parlamentar (dia/mēs/ano): Início: 03/03/2001 Aniversário (dia/mēs/ano): 15/04/1949 Telefones: (83) 535_0029	Fim: 31/12/2004.
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2002 Aniversário (dia/mês/ano): 15/04/1949 Telefones: (82) 535_0029 E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente ☑Vice-Presidente □	Fim: 31/12/2004.
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2002 Aniversário (dia/mês/ano): 15/04/1949 Telefones: (82) 535_0029 E-mail: Homepage: Cargo: □Presidente ☑Vice-Presidente □	Fim: 31/12/2004. Sexo: MASCULINO FAX: 1°Secretário □2°Secretário



Folha nº Processo Processo nº 33

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: ☐Assembléia Legislativa	🗷 Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL	
Endereço: RUA DO COMERCIO, 28, CENTRO.	
Cidade: OLHO D'ÁGUA GRANDE.	UF: AL CEP: 57390-000
Telefones:	FAX:
E-mail:	
Homepage:	
Dados do Parlamentar	
Nome Completo do Parlamentar: EDINALDO FARIAS	DOS SANTOS
Nome Parlamentar: NAU	Partido: n- c
Mandato Parlamentar (dla/mēs/ano): Início: 01/01/2001	
Aniversário (dia/mês/ano): 01/04/1957.	Sexo: MASCULINO
Telefones: 8804_5025	FAX:
E-mail:	
Homepage:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Secretário □2ºSecretário /ereador
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.	11 -
1980 Progra Grands, 01/04/2003 Edina	sinatura do Partamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	🗷 Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMAR	A MUNICIPAL	
Endereço: RUA DO CO	MÉRCIO, 28, CENTRO.	
Cidade: OLUO DAGUA G	RANDE	UF: AL CEP: 57390.000
Telefones:	·	FAX:
E-mail:		
Homepage:		<u></u>
(,*	Dados do Parlament	ar
Nome Completo do Parla	mentar: PEDRO JOÃO D	OS SANTOS,
Nome Parlamentar: ρε	DRINHO.	Partido: PTB
Mandato Parlamentar (dia	/mēs/ano): Início: 01/01/200	01. Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano):	17/03/1963.	Sexo: MASCULI NO
Telefones: (82) 9988	2~8835	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: □Presidente □3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário © 2°Secretário □Vereador
Solicito a minha adesã	o à rede Interlegis.	,·
ORo Phone Connol , Ol Local e deta	104/2003. xPe	Assinatura do Parlamentar





Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasilia/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:		
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL.		
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 28, CENTRO.		
Cidade: OLHO D'AGUA GRANDE. UF: AL CEP:57390_000		
Telefones: FAX:		
E-mail:		
Homepage:		
Dados do Parlamentar		
Nome Completo do Parlamentar: JOSE MANOEL BORGES.		1
Nome Parlamentar: ZÉ BRANCO Partido: PTB		
Mandato Parlamentar (dia/mēs/ano): Início: 01/01/2001. Fim: 31/12/2004.		
Aniversário (dia/mês/ano): 05/04/1968 Sexo: MASCULINO.		
Telefones: (82) 9906-9850 FAX:		
E-mail:		-
Homepage:		
Cargo: ☐Presidente ☐Vice-Presidente ☐1°Secretário ☐2°Secretário ☐3°Secretário ☐4°Secretário ☑2°Secretário		
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.		
Une Phone Grande, 01 / 04 / 2003 Assinatura do Parlamentar	700	2
\cap V		

Folha nº 07	
Processo nº : 633163	1
Rubrica Karine	

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	lAssembléia Legislativ	a 🔀 Câmara Municipal	į
Nome da Casa: CÂMARA	MUNICIPAL		!
Endereço: RUA DO COM	IÉRCIO,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Cidade: OLHO DAGUA GE	RANDE	UF: AL CEP: 57390-0	00
Telefones:	<u> </u>	FAX:	
_ :.		· ·	. !
Homepage:	•	<u> </u>	
	Dados do Parlam	entar	
Nome Completo do Parlamer	ntar: JOSF SIV	ALDO BEZERRA NI	COLAV
Nome Parlamentar: SIVI		Partido: PDT	
Mandato Parlamentar (da/mês	/ano): Início: 01/0	1/2001 Fim: 31/12/2	004
Aniversário (dialmês/ano): 1	3/01/1376	Sexo: MASCUL	100
Telefones:(52)535 - 00	54	FAX:	
E-mail:		· .	
Homepage:			
Cargo: ☐Presidente ☐3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1ºSecretário □2ºSecretá ☑Vereador	rio
Solicito a minha adesão à	rede Interlegis.		
Olho Doque Gnorde O 1 10 Local e date		Me Silabol 28 mm Assinatura do Parlamentar	h
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

OF



Folha nº	08
Processo	ro 839/03-5
Rubrica	Kanine

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF – CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	☐Assembléia Legislativ	a 🔀 Câmara Municipal	ı · İ
Nome da Casa: CÂMAR	A MUNICIPAL.	•	
Endereço: RUA DO CO	DMÉRCIO, 28, CEN	rro.	
Cidade: OLHO D'ÁGUA	GRANDE	UF: AL. CEP:ST	390_000
Telefones:		FAX:	
E-mail:	· 	<u> </u>	
Homepage:		<u></u>	
			•
	Dados do Pariam	entar	
Nome Completo do Parlar	nentar: JOSEANO DE	ALMEIDA ARA ÚJO	
Nome Parlamentar: 30:	SEANO ,	Partido: ç	PDT,
Mandato Parlamentar (dia/	mēs/ano): Início: 01/01/	4001, Fim: 31/32/6	1004.
Aniversário (dia/mês/ano): J	P4PL/LL14	Sexo: MAS	CULINO
Telefones: (82) 535_	0053	FAX:	
E-mail:			
Homepage:			
Cargo: ☐Presidente ☐3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário □2° ☑Vereador	°Secretário
Solicito a minha adesão	o à rede Interlegis.	•	
On Paqua Snandi , ai Local e deta	104 19003 m	Mons de Maria Assinatura do Parlamentar	La Strange

OV



Folhs n° <u>09</u> Processo n° <u>839/03-5</u> Rubrica <u>Kow</u>ł

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal

Brasília/DF – CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61) 311-2556

☐Assembléia Legislativa Tipo de Casa: Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL Endereço: RUA DO COMÉRCIO, 28, CENTRO. Cidade: CLHO DAGUA GRANDE. UF: AL CEP:57390.000 Telefones: E-mail: Homepage: Dados do Parlamentar Nome Completo do Parlamentar: JOSE AGNALDO BEZERRA CADETE. Partido: PFL Nome Parlamentar: ZE PROTAZIO Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004. Sexo: MASCULINO Aniversário (dia/mês/ano): Ja/0a/1970 Telefones: E-mail: □1ºSecretário □Presidente □Vice-Presidente □4ºSecretário ₩Vereador □3ºSecretário Solicito a minha adesão à rede Interlegis. Offic Ebouc Grands 01/04/2003

OV



Foths nº 10
Processo nº 839/93-9
Rubrios Yurin

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:	□Assembléia Legislativa	Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMAR	A MUNICIPAL.	
Endereço: RUA DO CO	MÉRCIO, 28, CENT	₹0.
Cidade: OLHO DÁGUA	GRANDE,	UF: AL CEP: 51390-000
Telefones:		FAX:
E-mail:		
Homepage:		<u></u>
	Dados do Parlame	ntar
Nome Completo do Parlan	nentar: JOSE PACHECO	**************************************
Nome Parlamentar: 2É	RAMOS.	Partido: PDT.
Mandato Parlamentar (dla/n	nés/ano): Início: 01/01/a	001. Fim: 31/12/2004.
Aniversário (dialmês/ano): 3°	1/01/1960	Sexo: MASCULINO
Telefones: (82)9975	5-6848	FAX:
E-mail:		
Homepage:		
Cargo: ☐Presidente ☐3ºSecretário	□Vice-Presidente □4ºSecretário	□1°Secretário □2°Secretário ☑2°Secretário
Solicito a minha adesão	à rede Interlegis.	
Cha Eriona Grands, al		Assinatura do Parlamentar







Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27071/2005 - INTERLEGIS

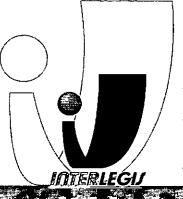
O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, com sede na Rua do Comércio, nº 28 - Centro, Olho D'Água Grande-Alneste ato representada por seu Presidente, Vereador EDNALDO FARIAS DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

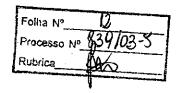
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





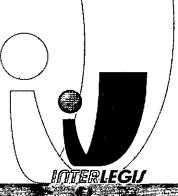
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão:
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

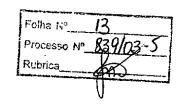
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





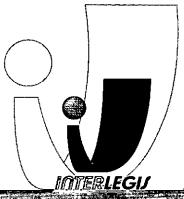
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS:
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

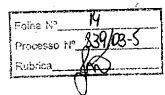
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantía dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES, UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

<u>CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA</u>

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha 😥 Processo Nº Rubtica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília 26 de XIIX monde 2005.

TCNPJ 02.405.556/0001 CAMARA MUNICIPAL DE

OLHO D'AGUA GRANDE - AL

Aua do Comércio, S/N

GEP 57890-000 Olho D'Água Grande

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Ednaldo Farias dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água

Grande

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

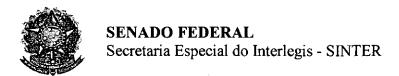
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Grande

Representante da Câmara Municipal de Olho D'Ág

Manlei de Nascimento

MTERLEGIJ





ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS







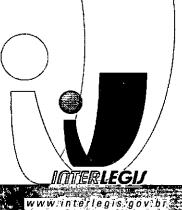
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS **DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE**

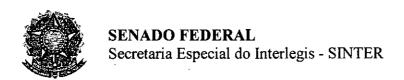
Equipamentos:

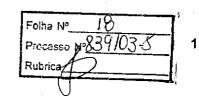
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.







50 dia

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27071/2005 - INTERLEGIS

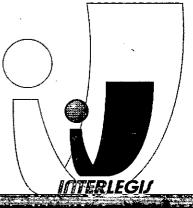
O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, com sede na Rua do Comércio, nº 28 - Centro, Olho D'Água Grande-Alneste ato representada por seu Presidente, Vereador EDNALDO FARIAS DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

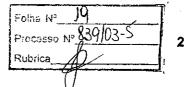
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

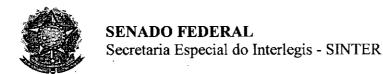
- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
 - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

- 2.1 São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:
 - I tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



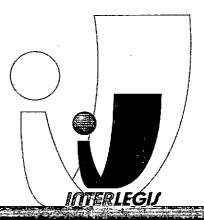




- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
 - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
 - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
 - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
 - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
 - V adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
 - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





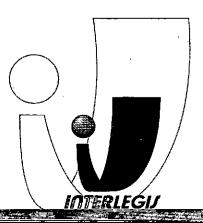
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- IX impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

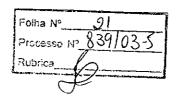
CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
 - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
 - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
 - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
 - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
 - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
 - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
 - III judicialmente, nos termos da legislação.
- 7.2 Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Foiha N° 22 Processo N° 839/03-5 Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
 - I as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
 - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, go de Argando de 2005.

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Ednaldo Farias dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água

Grande/

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do

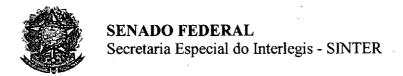
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Olho D'Água

<u>INTER</u>LEGIJ

asé Genis vol de solva são

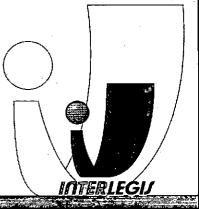
Grande



Folha Nº	<i>2</i> 3
Processo N	839/03-5
Rubrica	<i>D</i>
	7

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



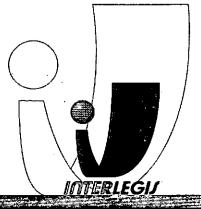
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Olho D'Agua France - Ah

Folha Nº 25
Processo Nº 839 ///3-5
Rubrica

Nº 133, quinta-feira, 13 de julho de 2006

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

7

ESPÉCIE: Convênio nº : TO-17111/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 07/04/2005. VIGÊNCIA: a contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederaliDr. Agaciel da Silva Maio. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elraim Mortais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Santa Rosa du Tocantins/TO
Vereador Levi Terictira de Oliveira
ESPÉCIE: (Toroctio nº: PEZ-26/02/2008. MADDALIDADE: personales.

Vereador Levi Teixeira de Oliveira

ESPÉCIE: Convenio nº : PE-26072/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a panticipação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Centrato
de Empréstimo, eclebrado emre a REPUBLICA FIDERATIVA OD
BRASIL e n BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005, VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silvas Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Amaraji/PE - Vereador Amaro
Vicina de Melo

Vicina de Melo

ESPÉCIE: Convênio nº : PE-26075/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estebelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrado catre a REPUBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 16/03/2006. VIGÜNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senado Efeiraim Moriais, pela
Contratada: Cámara Municipal de Carnaubeira da Penha/PE - Verendor Jotanilison Cierco Bezera.

Feador Joianison Ciero Bezerra ESPÉCIE: Convenio nº : PE-26043/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade: OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA OD BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID ASSINATURA: 11/11/2005, VIGÊNCIA: A centar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederaliDr. Agaciel da Silva Maito, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Eferaim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itaquitinga/PE - Vercedor Luciano José Percim

ESPÉCIE: Convenio nº : PE-26019/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme as termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLYMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal-Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis. Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Jurema/PE - Vercador Dogival Saralim Dias

ralim Dias

ESPÉCIE: Convênio nº : PI-22107/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecor e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Emprésimo, colebrado emire a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Ageciel da Sitva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Contranada: Cârmara Municipal de Elesbão Veloso/PI - Vereador José Osvaldo Barbosa Filho

ESPÉCIE: Convênio nº : PI-22074/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade: OBJETO: Estabelecer e regular a panticipação do Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMBERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da duta de assinatura, com vigência equivatente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederaliD: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Greal, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Constatada: Camara Municipal de Nava Santa Rita/PI - Vercador Carlos Antônio Rodrigues

Carlos António Rodrigues

ESPÉCIE: Convénio nº: PI-22077/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa
Legislativa no Programa Interlegis, coafonne os termos do Contrato
de Empréstimo, celebrade entre a REPÜBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 15/12/2008. VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigêncio equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Padre Marcos/PI - Vereador Jacinto
Martiniano

ESPÉCIE: Convénio nº ; Pl-22082/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/10/2005. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Cámara Municipal de Pedro Laurentino/Pl - Vercador Carlos Henrique Coelho Reis.

ESPÉCIE: Convénio nº : Pl-22085/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Progama Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 12/12/2005. VIGÉNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rio Grande do Piaut/Pl - Vereador Sandrimar Virgino da Silva

ESPÉCIE: Convénio nº : PI-22115/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A conterda da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federalib. A agacied da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratadat: Camara Municipal de Santo Antônio dos Milagres/PI - Vereador Elias Edson da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : PI-22092/2005. MODALIDADE: Inexigibilidade. OBIÉTO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis. conforme os termos do Contrato de Empréstimo. celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à durcção do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Sitva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de São João do Piaui/PI - Vereador Paulo Henrique Coelbo.

ESPÉCIE: Convénio nº : RJ-33053/2016- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: IRNO\$2006, VIGÉNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederaliDa. Aguetid da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Cârnara Municipal de Rio das Ostras/RJ - Vereador Carlos Afonso Fermandes.

los Afonso Fernandes.

ESPÉCIE: Conveniu nº 'AL-27077/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os teemos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 15/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signafário: pelo Senado FederaliD: Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada; Cámara Municipal de Belo Monte/AL - Vereador Cicero Palmeira Lima.

Palmeira Lima,

ESPÉCIE: Convênio nº :AL-27078/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de
Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO

BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 7/1/2/2005. VIGÊNCIA: A contar da
data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa
Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia,
Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efirmim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Boca da Mata/AL - Vereadora Maria
Nazaré Mayrart Tenório.

ESPÉCIE: Convênio nº :AL-27011/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, ecilebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 35/2006. VIGENCIA: A contar da data de assinatura, com vigêncio equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campo Grande/AL - Vereador Alcaldo da Silva.

ESPÉCIE: Convenio nº :AL-27081/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDIRATIVA DU BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO- BID ASSINATURA: 273/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agariel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Feira Grande/AL - Vereador Telmo Pereira de Lira.

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27068/2005- MODALIDADIE: Inexigibilládec. OBJETO: Estabelecer e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASII, e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 6/1/2008. VIGÉNCIA: a contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis, Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraís, pela Contratada: Cámana Municipal de Flexeiras/AL - Vereador Antônio Guiomar de Lima.

ESPÉCIE: Convenio nº AL-27069/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interfegis, conforme os termos do Contralo de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMBERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 7/12/2005, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federali.D: Agaciel do Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Japaratinga/AL - Vercador José Antônio Silva dos Santos.

ESPÉCIE: Convênio nº :AL-27084/2005- MODALIDADE: Înexigibilidade. OBIETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interfegis. conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMBRICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 9/12/2005. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Cârarra Municipal de Minador do Negrão/AL - Verendor Elton Henrique Tenório Bulhões.

ESPÉCIE: Convênione-i-AL-2701/2005_MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular à participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Continto de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÉNCIA: A contra da data de assinatura. com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado FederalD: Agaciel do Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Muncipal de Olho-D'Agua-Grando/AL - Vercador Ednaldo Farias dos Santos.

ESPÉCIE: Convênio nº :AL-27072/2015- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/12/2005, VIGÉNCIA: A contrat da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agareiel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moreis, pela Contratada: Câmara Municipal de Ouro Branco/AL - Vereador Gustavo Soares Lima.

IAVO SOARES LIMBA.

ESPÉCIE: Convênio nº: AL-27073/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legistativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-MENTO - BID. ASSINATURA: 05/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federat.Dr. Agaciel da Silva Maia, Direton-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pelo Contratado: Câmara Municipal de Pão de Aqúear/AL - Vereador Marco Antônio Campos Tavares.

co Antônio Campos Tavares.

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27088/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade, OBJETO: Estabelecer e regular a panicipação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de
Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar
da data de assinatura, com vigência requivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Silva Main. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela
Contratada: Câmara Municipal de Piranhas/AL - Vereadom Maristeta
de Sena Dins.

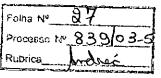


SENADO FE DERAL SECRETARI \ ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



	_		Folha Nº 46
T	RMO DE ACEITE E R	E SPONSABILIDADE	Processo Nº 839/03 -
The state of the s			Rubrics
HARA MUNICIPAL		Nunicipio:	any provided the state of the s
udo:		Olho D' Água Grande	
30085	Interlogie:		
ponsável junto ao Program	Interregia.		
I dinaldo Farias dos Santos rie completo da pessoa autorizada	rela Câmara para realizar o acelte).	
TTE:			
HISTÊNCIA TÉCNICA	***		DDD/Tei Com:
mesa:	Técnico:	Harbosa da Silva	(82) 3530-5218
ressional Informática e Corr	inicação Jose Ronaldo	1 21 DOSA GE SING	
THE PERSON NECESTIVE			
(UIPAMENTOS RECEBIDO 1) Impressora Laser Lexi	ark mod.Optra E230		
No Série:	00120A96GI32	Nº Tombamento:	005456
ggets .			,
2) Microcomputador Novi	data ND-P500E250Z-SS cor	m Monitor	000000
Nº Série CPU:	00120A96GH1R	Ma LOWDEN ICHON	004202
Nº Série Monitor:	412009017	Nº Tombamento:	004822
150	i da om acadam B Gal	nodelo DEM-CGDE e um ro	uter D-Link, modelo Di-
	posta de um modem D-Lin	r, nodelo DFM-562E e um ro	GOOD DIVING THE GOOD OF
804HV	PE14157000400	Nº Tombamento:	
Nº Série Modem:	ES14157000499	Nº Tombamento:	
Nº Série Router:	BD3Y158000109		
4 Echaliyadar marca Fi	FRMAX, modelo FXS 1000	T ₁ 3, com potência mínima de	1kva
No Serie Estabilizador		Nº Tombamento:	
M. Stile Pathalianani.		_	
EINAMENTO			
ni ministrado curso de 3 (trê	i) horas? Sim	X Não:	
·.	. and common Made	o om Bom X	Regular Ruim
in caso de SIM no campo ar	SLIGLE CONCETTO MINIO	o com Bom X	Acgular resum
i servações:	anños que anhar importante citar	soi re as dificuldades encontradas a	respeito da Instalação efetuada e
reinamento oferecido.)	3,000 444 44.1		
nelis .			
	·		•.
1 Tr			•
.	•		• •
A			
CEITE E RESPONSABILID	\ne		
		rie tas condições de funciona	mento os equipamentos
ma especificados, e se rest	insabiliza pelo seu zelo, di	เผเ da, ad ministração, boa uti	lização e manutenção, de
endo com o estabelecido resp endo com o estabelecido resp	as cláusulas terceira e qua	iri:i do Conv <u>ê</u> nio celebrado (com o Órgão Executor do
narama Interlegis.	terterin a que	1 1	2 2 7
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	4	01/ ///	-10
1202 062006	Ass	a low of the tone	- Chinalde War
		Résponsavel pelo aceite na	Câmara. Fresidenje
*CNPJ 02.40!	.556/0001-93	No ne compieto (legivel) do Res	anasti wi
6 Å ** · · · · ·		no ne completo (legivel) do Res Edinaldo Farias dos Santos	•
CAMARA MI	NICIPAL DE GRANDE - AL	C: go do Responsável:)
JUNE D'AGU	GRANDE . AL	Presidente	

Pus do Cor ércio, S/N CEP 57: \$0-000 Otho D'Águs: Stando - AL





SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade. assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro -INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande Rua do Comércio, nº 28 - Centro Olho D'Água Grande - AL

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha N° <u>98</u>
Processo N° <u>839/03</u>-5
Rubrica <u>Jundrac</u>



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA. LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convento citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasilia, 05 de novembro de 2007

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

251 061 2008 Amus

SCN Quadra 02, Bloco A 7º andar 70712-901, Brasilia, DF, Brasil . Telefone (061) 329 2000 . Fax (061) 329 2098 . Internet: registry 8 undp.org.br

Folha Nº 839/03-5
Processo Nº 839/03-5
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE NOME OU RA ENDEREC A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Olho D'Água Grande IS / PAYS CEP / CODE Rua do Comércio, nº 28 - Centro Olho D'Água Grande - AL 57390-000 A DO ENVIO / NATURE DE L'ENVO DECLARAC IORITÁRIA / PRIORITAIRE GURADO / VALEUR DÉCLARÉ ASSINATUR CARIMBO DE ENTREGA NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR JET 2008 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR SIGNATURE DE L'AGENT ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO AR BRESIL AVIS QUOT	RC 36385640 7 BR
DATA DE POSTAGEM I DATE DE DEPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
0 3 SZ 1 2008	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT	: h : h : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
MÁRCIO SAMPAI	 - - - - - - - -